

**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
ESTADO-MAIOR  
1ª SEÇÃO**

---

**PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 849, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**Alterada pela Portaria CG 925, de 1º de Novembro de 2022.**

Regula os procedimentos a serem adotados ao militar estadual que tenha como dependente pessoa com deficiência, com vistas a atender os preceptivos do art. 63 da Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica da PMPR), considerando o disposto no art. 63 da Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, e o previsto no Decreto Estadual nº 3.003, de 8 de dezembro de 2015, bem como as informações constantes no EP nº 19.433.750-7, resolve:

**Art. 1º** O militar estadual que tenha como dependente legal pessoa com deficiência, e que tenha interesse em solicitar a redução da carga horária nos termos do art. 63 da Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, deverá encaminhar requerimento, por intermédio do sistema e-Protocolo ao respectivo Comandante, Diretor ou Chefe imediato.

**Parágrafo único.** Além do requerimento, conforme modelo anexo constante nesta Portaria, o pedido deverá ser instruído com os documentos elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 3.003, de 8 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** Após recebimento do pedido, o respectivo Comandante, Diretor ou Chefe imediato deverá encaminhar ao Diretor de Pessoal, o qual, com subsídios da Seção de Direitos (DP/5), terá as seguintes atribuições:

I – conferir a documentação apresentada pelo militar estadual requerente, verificando se atende o rol de documentos previstos no art. 12 do Decreto nº 3.003, de 2015;

II – após devidamente instruído, encaminhar o protocolo de requerimento de redução de carga horária do requerente e demais documentos no prazo máximo de

48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil de seu recebimento, à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, a quem caberá a manifestação sobre a redução da carga horária nos termos do § 6º do art. 63 da Lei nº 18.419, de 2015;

III – controlar a concessão da redução da carga horária, nos casos previstos nesta Portaria.

**Art. 2º-A** O Comandante, Diretor ou Chefe imediato do respectivo militar estadual requerente poderá designá-lo em funções administrativas, momento em que passará a cumprir os horários de expediente administrativo na Corporação, enquanto aguarda a decisão do pedido por parte da SEAP. **(Acrescentado pela Portaria CG 925, de 1º de Novembro de 2022)**

**Art. 3º** Após autorização da SEAP, o militar estadual beneficiado será empregado em funções internas durante o expediente administrativo na Corporação, cabendo a respectiva P1/B1 ou equivalente da OPM/OBM o gerenciamento e acompanhamento da redução da carga horária. **(Alterado pela Portaria CG 925, de 1º de Novembro de 2022).**

**Art. 4º** Na hipótese de mais de um militar estadual ser o responsável pela pessoa com deficiência, o requerimento referente à concessão da redução de carga horária deverá ser realizado, mediante opção, apenas por um deles.

**Art. 5º** A redução de carga horária prevista nesta Portaria levará em conta os horários de expediente administrativo na Corporação, conforme regulado por ato do Comandante-Geral.

§ 1º Nos dias abrangidos pelo meio expediente administrativo, a redução de carga horária não será aplicada, devendo o militar estadual laborar no contraturno do período a que se refere a redução da carga horária, e na mesma quantidade de horas.

§ 2º Considerando a natureza essencial das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, o militar estadual que tiver autorizada a redução de carga horária nos termos desta Portaria poderá, excepcionalmente, ser empregado em escalas de serviços extraordinárias (policiaamentos, operações, prontidões, dentre outros), fora dos horários do expediente administrativo na Corporação, incluindo finais de semana e feriados, desde que não ocorra conflito de tais escalas com os dias e/ou horários indicados e aprovados para a redução estabelecidas pela SEAP, devendo, no entanto, ser informado a respeito da escala com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento. **(Alterado pela Portaria CG 925, de 1º de Novembro de 2022).**

§ 3º Considerando a relevância das funções para o Estado, não se aplica a redução de carga horária estabelecida pela SEAP às escalas de serviço extraordinárias previstas no parágrafo anterior. **(Acrescentado pela Portaria CG 925, de 1º de Novembro de 2022).**

**Art. 6º** Em caso de eventual prorrogação de prazo do período de redução da carga horária, o militar estadual deverá encaminhar novo requerimento em até no máximo 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem o fim do período de concessão de redução da carga horária, observando o trâmite disposto estabelecido no art. 2º desta Portaria.

**Art. 7º** A redução da carga horária será extinta imediatamente com a cessação do motivo que a houver determinado, devendo o militar estadual informar e retornar ao cumprimento normal do horário de expediente administrativo.

**Parágrafo único.** Constatada qualquer irregularidade relacionada à concessão da redução de carga-horária, devidamente apurada em procedimento próprio, haverá a suspensão do benefício e a responsabilização disciplinar do militar estadual envolvido.

**Art. 8º** A Seção de Assistência Social (DP/7) manterá os registros e acompanhamento dos casos envolvendo a concessão da redução da carga horária previstos nesta Portaria, podendo para isso, demandar a OPM/OBM do militar estadual, com solicitação de informações ou diligências.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Assinado eletronicamente.***  
Coronel QOPM Hudson Leôncio Teixeira,  
**Comandante-Geral da PMPR.**

**Publicada no Boletim-Geral nº 178, de 26 Set. 22**

## ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Portaria)

### REQUERIMENTO DO MILITAR ESTADUAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/PR,  
CEP \_\_\_\_\_, Telefones: \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, venho requerer redução do horário da  
atividade administrativa conforme previsto no art.63 da Lei nº 18.419/2015,  
regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.003/2015, para ( ) atendimento das  
necessidades básicas e/ou ( ) acompanhamento em processo de habilitação ou  
reabilitação da pessoa com deficiência identificada abaixo, com a qual possui  
vínculo de responsabilidade na qualidade de \_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

### DADOS PESSOAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: \_\_\_\_\_,  
Gênero: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço (se diverso do Requerente): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
N.º \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_

### TIPO DA DEFICIÊNCIA:

( ) Auditiva ( ) Física ( ) Visual ( ) Intelectual ( ) Múltiplas ( ) Outras

## DADOS SOBRE SEGUNDO RESPONSÁVEL (QUANDO HOVER)

Nome: \_\_\_\_\_, Gênero: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Vínculo de responsabilidade com o deficiente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Comp.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Cel. \_\_\_\_\_, Contato: \_\_\_\_\_

Exerce atividade laborativa? ( ) Sim ( ) Não

Se servidor público, indicar: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Lotação: \_\_\_\_\_, Carga horária: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_, Função: \_\_\_\_\_

Se não for servidor público, indicar vínculo de trabalho: ( ) CLT ( )

Autônomo

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Cel. \_\_\_\_\_, Contato: \_\_\_\_\_

**DADOS FUNCIONAIS DO MILITAR ESTADUAL REQUERENTE  
(PREENCHIMENTO PELA DIRETORIA DE PESSOAL)**

Nome do Militar Estadual: \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_ Acúmulo de Cargo: ( ) SIM ( ) NÃO

Lotação: \_\_\_\_\_ Linha Funcional: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Remuneração do cargo: \_\_\_\_\_, Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

Regime de Plantão/Escala: ( ) SIM ( ) NÃO

Lotação: \_\_\_\_\_ Linha Funcional: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Remuneração do cargo: \_\_\_\_\_, Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

Regime de Plantão/Escala: ( ) SIM ( ) NÃO

Lotação: \_\_\_\_\_ Linha Funcional: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Remuneração do cargo: \_\_\_\_\_, Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

Regime de Plantão/Escala: ( ) SIM ( ) NÃO

**INFORMAÇÕES QUANTO À REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

Tipo da Redução: ( ) Atendimento das necessidades básicas e ou

( ) Acompanhamento em processo de Habilitação ou Reabilitação.

Período da redução pretendida: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Horário da redução pretendida: Das \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ dias por semana.

Linha funcional indicada para a redução: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Cmnd/Chefe/Diretor

\_\_\_\_\_  
Diretor de Pessoal





ePROTOCOLO



Documento: **202209XXPortariaCGXXXReducaoacargahorariav.6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qopm Hudson Leoncio Teixeira** em 23/09/2022 15:37.

Inserido ao protocolo **19.433.750-7** por: **1º Ten. Qopm Guilherme Zasevski Almeida** em: 22/09/2022 08:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**2b35d05d2e30f57c00c907b0b49da33c.**